



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

COMUNICADO

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) comunica que, em razão de problemas técnicos, o **resultado final na primeira etapa** (desempenho no Enem de 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020) e o **resultado provisório na segunda etapa** (análise do histórico escolar da Instituição de Ensino Superior de origem) serão divulgados no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/trfac_21, na data provável de **9 de novembro de 2021**.

Brasília/DF, 4 de novembro de 2021.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA
EDITAL Nº 2 – UnB – TF 2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A Universidade de Brasília (UnB) torna público que, no Edital nº 1 – UnB – TF 2021, de 21 de setembro de 2021, **onde se lê:** http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/trfac_21_2, **leia-se** https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/trfac_21.

Torna públicas, ainda, a **inclusão** do subitem **3.4.1.6** no referido edital e, em razão dessa inclusão, a **retificação das datas** constantes do **Anexo II**, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

[...]

3.4.1.6 Os candidatos que se inscreverem em qualquer um dos cursos que exijam Certificação de Habilidade Específica **somente poderão concorrer a esse curso caso possuam a referida habilitação para o curso desejado**, dentro do período de validade, **que será verificada no momento do processamento do resultado final**.

3.4.1.6.1 O candidato que, no momento da inscrição, ainda não possua a Certificação de Habilidade Específica para o curso desejado deverá indicar uma segunda opção de curso que não exija prova de habilidades específicas, ou que a exija, desde que o candidato possua aprovação anterior na mesma prova, homologada pelo Cebraspe, dentro do prazo de validade previsto.

3.4.1.6.2 O candidato somente concorrerá à segunda opção de curso em caso de não possuir, antes do resultado final no vestibular, a Certificação de Habilidade Específica válida para o curso desejado em primeira opção.

3.4.1.6.3 A prova de Certificação de Habilidade Específica é objeto de edital próprio.

[...]

ANEXO II

[...]

Atividade	Data/Período*
Prazo para a solicitação de inscrição e de isenção de taxa de inscrição	21 a 4/10/2021 (das 14 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do <i>link</i> para consulta individual à situação provisória da solicitação de isenção	11/10/2021
Prazo para a interposição de recursos contra a situação provisória da solicitação de isenção	12 e 13/10/2021 (das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, horário oficial de Brasília/DF)
[...]	[...]

[...]

DIÉGO MADUREIRA DE OLIVEIRA
Decano de Ensino de Graduação

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA
EDITAL Nº 1 – UnB – TF 2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A Universidade de Brasília (UnB) torna pública a realização do processo seletivo para admissão em cursos de graduação na modalidade transferência facultativa, para ingresso no segundo semestre letivo de 2021.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A transferência facultativa é a forma de ingresso de alunos regulares de outras Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais ou estrangeiras na UnB, mediante processo seletivo, para prosseguimento de estudos no mesmo curso ou em curso equivalente, visando ao preenchimento de vagas de graduação ociosas da UnB no segundo semestre letivo de 2021.

1.1.1 A solicitação de inscrição em curso equivalente será aceita somente pelo candidato registrado em curso na IES de origem que não exista na UnB.

1.1.2 Entende-se como curso equivalente aquele que confira o mesmo grau de formação e tenha carga horária compatível com o curso pretendido na UnB.

1.2 O número de vagas e os critérios de seleção constantes no presente edital foram definidos nos termos da Resolução nº 193, de 2015, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da UnB.

1.3 A seleção será regida por este edital e executada pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.4 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, que selecionará os candidatos de acordo com a opção de *campus*/curso/turno segundo o seu desempenho no Enem de 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020;

b) segunda etapa, de caráter eliminatório, para todos os cursos, que será constituída de análise do histórico escolar, de responsabilidade da SAA/UnB;

1.5 A seleção de candidatos à admissão por transferência facultativa está condicionada aos critérios que se seguem:

a) o candidato deverá ser aluno oriundo de IES, brasileira ou estrangeira, e prosseguir seus estudos, na UnB, no mesmo curso da IES de origem, ou em curso equivalente, conforme subitem 1.1.2 deste edital;

b) apenas os candidatos selecionados na primeira etapa participarão da segunda etapa e apenas os candidatos selecionados na segunda etapa participarão da terceira etapa, quando o curso exigir.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas de que trata este edital, divididas por *campus*/curso/turno, constam do Anexo I deste edital.

3 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Valor da taxa de inscrição: **R\$ 100,00**.

3.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/trfac_21_2, solicitada no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**.

3.2.1 O Cebbraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de indisponibilidade/falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

3.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

3.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do processo seletivo, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/trfac_21_2, após efetuado o registro pelo banco.

3.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do processo seletivo.

3.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **a data estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital.**

3.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/trfac_21_2, por meio da página de acompanhamento, após a comprovação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo *campus/curso/turno* e informar o ano em que realizou o Enem.

3.4.1.1 Somente será permitida uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição.

3.4.1.2 Durante o prazo de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de *campus/curso/turno* e opção de ano do Enem.

3.4.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 3.4.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

3.4.1.3 Encerrado o período de que trata o subitem 3.2 deste edital, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

3.4.1.4 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

3.4.1.5 A inscrição **efetivada** está condicionada, ainda, à entrega da documentação de que trata o subitem 3.4.5 deste edital.

3.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

3.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiro, outro curso, concurso ou processo seletivo/seleção.

3.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu CPF.

3.4.5 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

3.4.5.1 As imagens dos seguintes documentos comprobatórios das condições exigidas no processo de transferência facultativa deverão ser enviadas, via *upload*, no **período de inscrição estabelecido no**

cronograma constante do Anexo II deste edital, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/trfac_21_2:

- a) documento de identidade ou passaporte;
- b) histórico escolar emitido pela IES de origem, atualizado, contendo o número de horas/aula de cada disciplina cursada, inclusive de trabalho de campo, e as notas ou menções obtidas, bem como o total da carga horária para a integralização do curso e a carga horária obtida;
- c) comprovante de regularidade da IES e do curso de procedência do candidato;
- d) declaração de ser aluno regular à época da inscrição;
- e) currículo do curso de origem.

3.4.5.1.1 Os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro no país que os expediu e traduzidos por tradutor público juramentado, sendo dispensada a tradução de documentos expedidos em Língua Espanhola.

3.4.5.1.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

3.4.6 As inscrições para admissão por transferência facultativa estão condicionadas:

- a) à existência de vaga no curso de destino (de acordo com o Anexo I deste edital);
- b) às adaptações curriculares necessárias;
- c) à comprovação de cumprimento, pelo candidato, a partir das disciplinas cursadas na IES de origem, de, no mínimo, 20% e, no máximo, 75% do total da carga horária exigida para a integralização do curso na UnB;
- d) à comprovação do candidato ser aluno regular na IES de origem, à época da inscrição.

3.4.7 A carga horária das disciplinas que tiverem sido cursadas com aprovação na UnB será computada para efeito de contagem da carga horária mínima exigida.

3.4.8 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.4.10 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.10.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4.10.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá, no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, preencher o requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declarar que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

3.4.10.3 O candidato que não realizar os procedimentos de que trata o subitem 3.4.10.2 deste edital **terá a sua solicitação de isenção indeferida**.

3.4.10.4 A solicitação realizada após o período constante do subitem 3.4.10.2 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

3.4.10.5 Durante o período de que tratam o subitem 3.4.10.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/trfac_21_2.

3.4.10.6 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta

eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4.10.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.4.10.2 deste edital.

3.4.10.8 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

3.4.10.9 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

3.4.10.9.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.4.10.10 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/trfac_21_2.

3.4.10.10.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/trfac_21, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.4.10.10.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

3.4.10.10.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4.10.10.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

3.4.10.10.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

3.4.10.10.6 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/trfac_21_2.

3.4.10.11 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do processo seletivo.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção dos candidatos, dentro do limite de vagas de cada curso definido neste edital, constará das etapas descritas a seguir.

4.1.1 DA PRIMEIRA ETAPA

4.1.1.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, selecionará candidatos de acordo com a opção de *campus*, de curso e de turno segundo o seu desempenho no Enem de 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020.

4.1.1.2 A nota final na primeira etapa (*NFPE*) será obtida pela média aritmética ponderada das notas dos candidatos nas provas realizadas no Enem de 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020, conforme a opção apontada pelo candidato no momento da inscrição, obedecendo à nota padronizada utilizada pelo Enem, na escala de 0,00 a 1.000,00 pontos, e ao grupo no qual o curso está classificado, segundo as fórmulas $NFPE = (R + 2MT + 4LC + 4CH + 2CN) / 13$, para o Grupo I, e $NFPE = (R + 4MT + 2LC + 2CH + 4CN) / 13$, para o Grupo II, conforme os quadros a seguir.

4.1.1.2.1 Grupo I

Prova	Peso	Nota mínima
Redação (R)	1	500,00
Matemática e suas Tecnologias (MT)	2	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC)	4	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	4	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	2	500,00

4.1.1.2.2 Grupo II

Prova	Peso	Nota mínima
Redação (R)	1	500,00
Matemática e suas Tecnologias (MT)	4	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC)	2	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	2	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	4	500,00

4.1.1.3 O candidato que obtiver, em qualquer uma das provas, nota inferior às notas mínimas especificadas nos quadros constantes dos subitens 4.1.1.2.1 e 4.1.1.2.2 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma na seleção.

4.1.1.4 Os candidatos não eliminados na forma do disposto no subitem 4.1.1.3 deste edital serão ordenados por *campus/curso/turno*, de acordo com os valores decrescentes de suas notas finais.

4.1.1.5 O edital de resultado final na primeira etapa e de resultado provisório na segunda etapa será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/trfac_21_2, **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital.**

4.1.2 DA SEGUNDA ETAPA

4.1.2.1 A segunda etapa, de caráter eliminatório, para todos os cursos, será constituída de análise do histórico escolar, de responsabilidade da SAA/UnB, quanto ao cumprimento, a partir das disciplinas cursadas na IES de origem, de, no mínimo, 20% da carga horária específica do curso de origem e de, no máximo, 75% do total da carga horária exigida para a integralização do curso na UnB. Os candidatos que não satisfizerem essas condições estarão eliminados do processo seletivo.

4.2 DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

4.2.1 Para os candidatos não eliminados na forma do subitem 4.1.2.1 deste edital, a nota final na seleção será a nota obtida na primeira etapa.

4.2.2 Os candidatos não eliminados serão agrupados por *campus/curso/turno*, em ordem decrescente das notas finais na seleção, e a relação dos aprovados será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/trfac_21_2.

4.3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO PROCESSO SELETIVO

4.3.1 Em caso de empate na nota final, não havendo vaga disponível para os candidatos envolvidos, será efetuada a classificação considerando o percentual de carga horária obtido na IES de origem, em ordem decrescente.

4.3.2 Persistindo o empate, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

- maior nota obtida na redação (primeira etapa);
- maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (primeira etapa);
- maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias (primeira etapa);
- maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (primeira etapa);
- maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias (primeira etapa);

f) maior idade.

5 DOS RECURSOS

5.1 O candidato poderá verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/trfac_21_2, qual(is) pendência(s) resultou(aram) na sua eliminação provisória na **segunda etapa** (análise do histórico escolar da IES).

5.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório de qualquer etapa deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

5.3 Para recorrer contra os resultados provisórios de qualquer uma das etapas do processo de transferência facultativa, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/trfac_21_2, e seguir as instruções ali contidas.

5.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.3.2 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da banca quanto ao deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/trfac_21_2, em data a ser divulgada no edital de resultado final.

5.4 Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.

5.5 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso em quaisquer das etapas e recurso contra os resultados finais das etapas.

5.6 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

6 DO REGISTRO ACADÊMICO ON-LINE

6.1 Os candidatos selecionados por curso/turno/*campus* têm assegurado o direito a efetivar o seu ingresso na UnB, desde que cumpram o procedimento de registro acadêmico *on-line*, tal como descrito neste edital.

6.1.1 Os candidatos selecionados para o preenchimento das vagas, nos termos deste edital, deverão realizar seu registro acadêmico *on-line* por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/trfac_21, nos períodos estabelecidos nas respectivas edições da Agenda do Calouro.

6.1.2 Os documentos exigidos para o registro acadêmico *on-line*, conforme subitem 6.5 deste edital, deverão ser encaminhados via *upload*, por meio do *link* citado no subitem 6.1.1 deste edital.

6.1.3 Os candidatos que não realizarem a etapa de *upload* da documentação do registro acadêmico *on-line*, no prazo específico previsto nas respectivas edições da Agenda do Calouro, serão considerados desistentes da vaga à qual foram selecionados.

6.2 O registro acadêmico em novo curso, feito nos termos deste edital, de candidato já aluno da UnB, implica automaticamente a desistência do curso anterior.

6.3 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, para preenchimento de vagas nos cursos de graduação da UnB deverão realizar seu registro acadêmico *on-line* nos termos do subitem 6.1.1 deste edital.

6.3.1 A análise da documentação encaminhada pelos candidatos, para o registro acadêmico *on-line*, é de responsabilidade exclusiva da Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

6.4 O prazo para o registro de candidatos selecionados nas chamadas subsequentes será divulgado oportunamente nas respectivas edições da Agenda do Calouro.

6.5 O registro de candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante envio, via *upload*, das imagens dos seguintes documentos:

a) documentos de identidade, tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro;

certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto);

b) certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio ou certidão de conclusão da educação de jovens e adultos (EJA), se for o caso, a qual somente tem validade se o aluno efetivamente tinha 18 anos de idade ou mais quando prestou o exame supletivo, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/1996, art. 38, inciso II;

c) histórico escolar do ensino médio;

d) declaração de quitação com o serviço militar, quando for o caso, conforme modelo fornecido na Agenda do Calouro;

e) declaração de quitação com a Justiça Eleitoral, quando for o caso, conforme modelo fornecido na Agenda do Calouro;

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

6.5.1 O documento comprobatório da conclusão do ensino médio ou equivalente deve satisfazer às seguintes exigências:

a) explicitar o nome da escola;

b) conter o número do credenciamento da escola, com a data da publicação desse credenciamento no diário oficial;

c) conter assinatura com identificação (nome sobtoposto em carimbo) do diretor do estabelecimento de ensino ou substituto legal.

6.6 Os candidatos convocados que não efetivarem o *upload* dos documentos no registro acadêmico *on-line*, no prazo estabelecido na Agenda do Calouro (Registro Acadêmico – Período de *upload*), perderão o direito ao ingresso na UnB.

6.7 A relação provisória dos candidatos com o registro acadêmico *on-line* homologado, referente à primeira chamada, será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/trfac_21_2, em edital próprio.

6.8 O candidato que não tiver o seu registro acadêmico homologado deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de divulgação da relação provisória.

6.8.1 Após a análise dos documentos reenviados, será divulgada a relação final dos candidatos com o registro homologado relativamente àquela chamada específica.

6.9 A relação final dos candidatos com o registro acadêmico homologado em primeira chamada será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/trfac_21_2, em edital próprio.

6.10 A critério exclusivo da UnB, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em primeira chamada.

6.11 A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá, a critério da UnB, somente no caso em que candidatos selecionados em primeira chamada percam a vaga por não efetivarem o registro acadêmico *on-line* nos termos deste edital ou, se efetivarem o registro acadêmico, oficializarem a desistência da vaga.

6.12 A matrícula em disciplinas após o registro acadêmico *on-line* pressupõe aproveitamento de componentes curriculares do curso anterior e está condicionada a existência de vagas.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital, nos comunicados e em outros a serem publicados, bem como das decisões que possam ser tomadas pelo Cebraspe e pela SAA/UnB, em casos omissos.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/trfac_21_2.

7.2.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional** nos *links* referentes ao processo seletivo, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

7.3 O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 7.2 deste edital.

7.3.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

7.4 Deverão ser feitas, posteriormente, para os candidatos selecionados, as adaptações curriculares necessárias, definidas pelo currículo do curso pretendido na UnB.

7.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Ensino de Graduação (DEG) da UnB.

DIÊGO MADUREIRA DE OLIVEIRA

Decano de Ensino de Graduação

ANEXO I

Campus Darcy Ribeiro		
Grupo	Cursos – Diurno	Vagas – 2º semestre
I	Administração (bacharelado)	1
I	Arquitetura e Urbanismo (bacharelado)	1
I	Biblioteconomia (bacharelado)	1
II	Biotecnologia (bacharelado)	1
I	Ciência Política (bacharelado)	1
II	Ciências Biológicas (bacharelado)	1
I	Ciências Econômicas (bacharelado)	2
I	Ciências Sociais – Antropologia/Sociologia (bacharelado/licenciatura)	1
I	Comunicação Social - Audiovisual (bacharelado)	1
I	Direito (bacharelado)	2
II	Enfermagem (bacharelado)	2
II	Engenharia Ambiental (bacharelado)	1
II	Engenharia de Computação (bacharelado)	1
II	Engenharia Elétrica (bacharelado)	2
II	Engenharia Mecânica (bacharelado)	2
II	Engenharia Mecatrônica (bacharelado)	1
II	Engenharia Química (bacharelado)	2
II	Estatística (bacharelado)	1
II	Farmácia (bacharelado)	1
II	Física (bacharelado)	1
II	Geofísica (bacharelado)	4
I	História (bacharelado/licenciatura)	1
I	Letras – Português do Brasil como Segunda Língua (licenciatura)	1
I	Letras – Tradução/Francês (bacharelado)	2
I	Letras – Tradução/Inglês (bacharelado)	1
I	Língua Francesa e Respectiva Literatura (bacharelado / licenciatura)	1
II	Matemática (bacharelado / licenciatura)	1
II	Medicina (bacharelado)	1
II	Medicina Veterinária (bacharelado)	2
I	Museologia (bacharelado)	1
I	Música (bacharelado)*	6
I	Música (licenciatura)*	1
II	Nutrição (bacharelado)	1
II	Odontologia (bacharelado)	1
I	Pedagogia (licenciatura)	1
II	Psicologia (bacharelado / licenciatura / psicólogo)	1
II	Química Tecnológica (bacharelado)	3
I	Relações Internacionais (bacharelado)	1
I	Serviço Social (bacharelado)	1

I	Turismo (bacharelado)	1
Grupo	Cursos – Noturno	Vagas – 2º semestre
I	Administração (bacharelado)	1
I	Arquivologia (bacharelado)	1
I	Ciências Contábeis (bacharelado)	2
II	Computação (licenciatura)	1
I	Filosofia (licenciatura)	1
I	Gestão de Agronegócio (bacharelado)	3
I	Gestão de Políticas Públicas (bacharelado)	1
I	Letras – Tradução/Espanhol (bacharelado)	3
I	Licenciatura em Artes Cênicas *	5
II	Licenciatura em Física	3
I	Licenciatura em Música *	6
II	Licenciatura em Química	3
I	Língua e Literatura Japonesa (licenciatura)	1
I	Língua Espanhola e Literatura Espanhola e Hispano-Americana (licenciatura)	1
I	Língua Portuguesa e Respectiva Literatura (licenciatura)	1
I	Pedagogia (licenciatura)	1
II	Saúde Coletiva (bacharelado)	1
I	Teoria Crítica e História da Arte (bacharelado)	1
Faculdade de Ceilândia (FCE)		
Grupo	Cursos – Diurno	Vagas – 2º semestre
II	Enfermagem (bacharelado)	1
II	Farmácia (bacharelado)	2
II	Fisioterapia (bacharelado)	1
II	Fonoaudiologia (bacharelado)	1
II	Saúde Coletiva (bacharelado)	1
Faculdade do Gama (FGA)		
Grupo	Cursos – Diurno	Vagas – 2º semestre
II	Engenharias (bacharelado)	5
Faculdade de Planaltina (FUP)		
Grupo	Cursos – Diurno	Vagas – 2º semestre
I	Ciências Naturais (licenciatura)	3
I	Gestão do Agronegócio (bacharelado)	8
Grupo	Cursos – Noturno	Vagas – 2º semestre
I	Ciências Naturais (licenciatura)	4
I	Gestão Ambiental (bacharelado)	6
TOTAL DE VAGAS		126

(*) Cursos que exigem Certificação de Habilidades Específicas.

(**) A opção de entrada aos cursos de Engenharia do *Campus* UnB Gama (FGA) é comum a todos os candidatos. A opção específica de cada candidato selecionado neste processo seletivo será feita ao longo do curso, entre as opções: Engenharia Aeroespacial, Engenharia Automotiva, Engenharia de Energia, Engenharia Eletrônica e Engenharia de Software.

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

Atividade	Data/Período*
Prazo para a solicitação de inscrição e de isenção de taxa de inscrição	21 a 30/9/2021 (das 14 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do <i>link</i> para consulta individual à situação provisória da solicitação de isenção	6/10/2021
Prazo para a interposição de recursos contra a situação provisória da solicitação de isenção	7 e 8/10/2021 (das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do <i>link</i> para consulta individual à situação final da solicitação de isenção	18/10/2021
Data limite para o pagamento da taxa de inscrição	19/10/2021
Divulgação do edital de resultado final na 1ª etapa e de resultado provisório na 2ª etapa – análise do histórico escolar	3/11/2021
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisória na 2ª etapa – análise do histórico escolar	4 e 5/11/2021 (das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na 2ª etapa – análise do histórico escolar e de convocação para registro acadêmico <i>on-line</i>	11/11/2021

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da UnB e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/trfac_21_2.